



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



DECRETO Nº 0124/2020.

De 31 de julho de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4654/2020

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.544

de 05 / 08 / 2020

Marileusa
Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio e
Controladoria Geral do Município
Inscrição nº 62.15.21-17

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Estadual nº 619/2020, de 20 de maio de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MEDICAMENTOS TAIS COMO: HIDROXICLOROQUINA 400MG E IVERMECTINA 6 MG PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 1.315.750,00 (um milhão trezentos e quinze e setecentos e cinquenta reais) e J.C.S DE SOUZA COMÉRCIO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.200.301/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 256.595,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal